



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.649 /

## **“LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM CAROLINA”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º, do Art. 32, da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 28505-184/2009, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Jardim Carolina, de propriedade de JMJ Representações Ltda, localizado neste Município, obedeceu os projetos e especificações constantes dos processos administrativos Pla 1121/01, Pla 1440/01, Pla 1413/05 e Pla 368/06, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

Considerando o Ofício nº. 316/2009-DP, datado de 08 de julho de 2009, por meio do qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras de Rede de Distribuição de Água Tratada e Rede Coletora de Sanitários;

Considerando o Ofício nº. 136/08, datado de 27 de novembro de 2008, por meio do qual a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas recebe definitivamente as obras de abertura de vias, sistema de escoamento de águas pluviais, meios-fios, sarjetas, drenagem e pavimentação;

Considerando o Ofício nº. 041/09 - DMA, datado de 12 de fevereiro de 2009, por meio do qual o Departamento de Meio Ambiente atesta a execução do plantio da arborização pública, conforme os critérios estabelecidos pelo Departamento;

Considerando o Termo de Entrega nº. AJ-003/2008, protocolado sob o nº. 92102748, em 15 de setembro de 2008, por meio do qual o Departamento Municipal de Eletricidade, celebra o Termo de Entrega, Recebimento e Garantia de Bens e Instalações de Energia Elétrica;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 9.649 - fl.2 /

Considerando a deliberação da Comissão nomeada pela Portaria nº 002/09 – SMP, contida na Ata de reunião ocorrida em 27 de agosto de 2009, que atesta que promovida a vistoria in-loco, foi constatado que os serviços previstos no Art. 30, da Seção VI, da Lei Complementar 18, de 30 de agosto de 2000, foram concluídos de acordo com os projetos, especificações técnicas e cronograma de obras, permitindo o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento em caráter definitivo;

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 48 (quarenta e oito), hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Carolina, aprovado pelo Decreto nº. 8426, de 05 de maio de 2006, a saber:

I - QUADRA A: Lotes 1 e 2;

II - QUADRA B: Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, num total de 10 (dez);

III - QUADRA D: Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, num total de 18 (dezoito);

IV - QUADRA F: Lotes 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, num total de 18 (dezoito);

Art. 2º. O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 2009.

  
PAULO CESAR SILVA

Prefeito Municipal

  
CIBELE T. DE MELO BENJAMIN

Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente